

Orundo do Projeto de Lei Nº 007/2011
Autor: Raimundo Travenço Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

1º DEZ 2011 12:00

Nº Protocolo 2070 2011
Laura Coelho
Fiscalista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.759 / 2011

DE 30 / 11 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Ferraz

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.759, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Capoeira, no âmbito do Município de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Maracanaú, a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 03 de agosto.

Parágrafo Único – Serão realizados na Semana da Capoeira, seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, cartazes e outras atividades que contribuam para os propósitos estabelecidos por esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

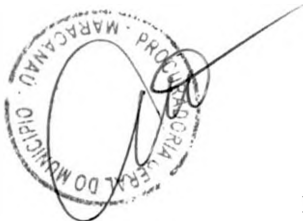
PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/11/11

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO TRAVASSOS PINTO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430